PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - QUINTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - Nº 2.962



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 14
SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMB. E TURISMO 17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 18
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 19
SECRETARIA DA FAZENDA 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 22
SECRETARIA DE SAÚDE 23
IMPAR 23
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 24
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 25

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 134, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR;

I - FRANCISCO DAS CHAGAS LUIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: XXX.XXX.451-12, do cargo em comissão de CHEFE, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

II - FRANCISCO FRANILSO DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF: XXX.XXX.893-74, do cargo em comissão de CHEFE, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

III - RAIMUNDO NONATO BARROS CONCEIÇÃO, inscrito no CPF: XXX.XXX.801-49, do cargo em comissão de CHEFE, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 135, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, do servidor ALEX ROBERTO PADOVANI, matricula: 50652 nos termos do Oficio Intersetorial nº 2.036/2024, conforme a tramitação digital pela plataforma eletronica (1Doc).

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2024, o servidor ALEX ROBERTO PADOVANI do cargo efetivo de PROCURADOR, lotado na Procuradoria Geral do Municipio;

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 136, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio;

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora LUCIANA MARTINS DA SILVA, matricula: 17751 nos termos do protocolo servidor nº 383/2024, conforme a tramitação digital pela plataforma eletronica (1Doc).

R E S O L V E:

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado digitalmente por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=40810025000175, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.01 14:10:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art.1º- EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a servidora LUCIANA MARTINS DA SILVA do cargo efetivo de MERENDEIRA, lotada na Sec. Mul. De Educação;

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA N° 011/2023

Aos doze dias do mês de janeiro de 2024, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 307, Centro, reuniram-se a partir das 07h:20min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon – Membro e Ryane Alencar Cunha - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2023019875, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, para proceder à abertura das propostas de preços, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município e e-mail encaminhado a todas as empresas participantes da Concorrência nº 011/2023, destinada à contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Execução das Obras e Serviços referentes à pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, ciclofaixas, sinalização horizontal e vertical e iluminação pública da Via Norte – 2ª etapa, no município de Araguaína-TO, com a finalidade de abertura do envelope de proposta de preços relativo à referida licitação, e que após a convocação houve comparecimento da empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÂS LTDA	MOISES DA SILVA FERNANDES JUNIOR

DOS PREÇOS
A Comissão procedeu com a respectiva abertura dos envelopes, tendo constado nas propostas das empresas habilitadas, que as mesmas ofertaram os valores conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÂS LTDA	R$ 19.024.789,51
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 23.106.702,82

DO ENCERRAMENTO
A Comissão decide pela suspensão dos trabalhos para análise técnica das propostas apresentadas, a ser realizada pelo Sr. Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti, conforme determina Portaria nº 529 de 22 de novembro de 2022. E que após a análise técnica da proposta, a Comissão de Licitação, publicará o resultado no Diário Oficial do Município e enviara a mesma no e-mail dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

Araguaína, 12 de janeiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

MOISES DA SILVA FERNANDES JUNIOR
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÂS LTDA

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 011/2023

Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, às 08h00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 311, de 18 de julho de 2023, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa - Presidente, Lucas da Silva Oliveira - Membro e Ryane Alencar Cunha - Membro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Concorrência n° 011/2023, referente à Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Execução das Obras e Serviços referentes à pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas urbanizadas, ciclofaixas, sinalização horizontal e vertical e iluminação pública da Via Norte – 2ª etapa, no município de Araguaína-TO. O valor global apresentado pela empresa habilitada foi o seguinte: 01 – CVC CONSTRUTURA VALE DO CUNHA LTDA; CNPJ: 13.070.801/0001-75; R$ 19.024.789,51 (Dezenove milhões, vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Senhor Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti - Engenheiro Civil do município, responsável pela análise dos documentos técnicos, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Lucas da Silva Oliveira
Membro

Ryane Alencar Cunha
Membro

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:070/2023

PROCESSO Nº: 2023022881.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, no município de Araguaína, para o ano letivo de 2024., de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 070/2023 e seus anexos.e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 084/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: M H S SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.061.896/0001-75.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	129	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ABACATE - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,95	638,55
03	8.128	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP ABACAXI PÉROLA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATRA	2,60	21.132,80
22	4.161	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP BANANA DA TERRA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,35	26.422,35

25	4.214,2	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP BATATA DOCE - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATRA	4,85	20.438,87
26	10.953	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA BATATA INGLESA - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,85	53.122,05
44	4.557,45		COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pela película externa da cebola; sem defeitos externo e interno; como brotado; dano mecânico mancha negra; sem película; sem podridão. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATRA	2,95	13.444,4775
48	4.815	MAÇO	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP CHEIRO-VERDE - Cebolinha e coentro - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/molho.	IN NATURA	4,69	22.582,35
51	984,4	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP CORANTE EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração avermelhada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 100g de peso liquido. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	IN NATURA	13,45	13.240,18
55	3.437,9	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado embalado em latas ou caixa com peso liquido de 340 g aproximadamente; Prazo mínimo de validade 6 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados. Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna e deve conter rótulo.	BONARE	5,99	20.593,021
58	4.364	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP FARINHA DE MANDIOCA - amarela ou branca - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg do produto; livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	PINDUCA	5,70	24.874,80
61	7.504	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tipo 1. Enriquecido com ácido fólico e ferro na composição, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	SOTRIGO	5,45	40.896,80
63	4.812	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA DÊ	6,95	33.443,40
66	4.907	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP FEIJÃO PRETO - Tipo 01 - Pacote de 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BSB	7,20	35.330,40
78	3.312	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP FRANGO (FILÉ) - sem tempero; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	FRITO	12,85	42.559,20
85	650	L	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP LEITE ZERO LACTOSE UHT - Leite integral, sem lactose, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfatos de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	PIRACANJUBA	4,70	3.055,00
86	3.802,2	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP LIMÃO TAITI - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,35	20.341,77
88	3.262	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP LINGUIÇA MISTA - Sem pimenta. Congelada (até-12°C) ou resfriada (0° a 7°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Deve ser entregue em peça, conforme solicitado.	FRICO	11,89	38.785,18
98	2.536	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP MACARRÃO PARAFUSO - Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA	5,17	13.111,12

102	20.382	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA MANDIOCA - 1ª qualidade, com casca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,35	109.043,70
105	1.273	POTE	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MANTEIGA ANIMAL - Manteiga pura embalagem contendo 500 gramas, de primeira qualidade, de origem animal. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PIRACANJUBA	35,95	45.764,35
115	38.541	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA MELÃO - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,80	223.537,80
125	7.501	UND	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP ÓLEO DE SOJA - Isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses	SOYA	7,25	54.382,25
VALOR TOTAL:					R$ 876.740,4185	

Araguaína – TO, 01 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:070/2023

PROCESSO Nº: 2023022881.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, no município de Araguaína, para o ano letivo de 2024., de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 070/2023 e seus anexos.e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 084/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.573.762/0001-07.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	24.384	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA ABACAXI PÉROLA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,94	120.456,96
05	3.248	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,82	15.655,36
06	1.096	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ABÓBRINHA VERDE - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,25	7.946,00
08	10	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ACELGA - fresca; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvida; de 1ª qualidade, firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e insetos, tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxico.	IN NATURA	12,00	120,00
09	14.264	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA AÇUCAR CRISTAL - 1ª qualidade de origem vegetal, acondicionada em plástico atóxico com rótulo e contendo 2kg do produto; constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá conter dados de identificação, data de fábrica, validade mínima de 12 meses.	BRASÇUCAR	3,89	55.486,96
10	4.755	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP AÇUCAR CRISTAL - 1ª qualidade de origem vegetal, acondicionada em plástico atóxico com rótulo e contendo 2kg do produto; constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá conter dados de identificação, data de fábrica, validade mínima de 12 meses.	BRASÇUCAR	3,89	18.496,95
14	4.452	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA ALHO BRANCO - bulbo inteiriço - De 1ª qualidade, coloração branca ou arroxeada; com tamanho uniforme; sem perda de bubilho; sem estar brotado; chocho; deteriorado; desidratado; queimado; polpa externa; sem perfuração de praga; dano mecânico, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	15,49	68.961,48
15	1.484	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP ALHO BRANCO - bulbo inteiriço - De 1ª qualidade, coloração branca ou arroxeada; com tamanho uniforme; sem perda de bubilho; sem estar brotado; chocho; deteriorado; desidratado; queimado; polpa externa; sem perfuração de praga; dano mecânico, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	15,49	22.987,16
17	623	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ARROZ INTEGRAL - tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	NAMORADO	7,75	4.828,25
18	117.038	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	BOM DE MESA	5,59	654.242,42

19	13.004	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Tipo 1. Constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Validade: mínimo de 6 meses a partir da entrega.	BOM DE MESA	5,59	72.692,36
20	585,25	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP AVEIA EM FLOCOS - Constituídos de flocos aveia em farelo, finos ou normais produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Embalagem: com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g, 500g ou 1kg do produto. Prazo mínimo de validade 6 meses.	AVLELAR	23,50	13.753,375
21	180	L	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Azeite de Oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8 %, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Prazo de validade de 06 meses após a data de entrega.	LA VIOLETEIRA	29,00	5.220,00
23	76.319	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA BANANA PRATA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,47	341.145,93
24	9.433	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP BANANA PRATA - 1ª qualidade, em pencas, in natura, não podendo o talo estar rígido e verde, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em caixas de polietileno, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,47	42.165,51
27	3.651	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP BATATA INGLESA - Lavada e selecionada; em perfeito estado de conservação. De primeira, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos). Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,40	23.366,40
28	11	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP BERINJELA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,00	77,00
29	7.430	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP BETERRABA - Fresca; firme; intacta; média; não apresentar defeitos interno e externo; sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,99	44.505,70
31	20	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP BRÓCOLIS - De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. deve estar acondicionada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	20,00	400,00
32	1.864	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó natural, 100% cacau, alcalino, embalagem 100g ou 500 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DONA JURA	54,25	101.122,00
33	621,4	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó natural, 100% cacau, alcalino, embalagem 100g ou 500 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DONA JURA	54,25	33.710,95
35	27,7	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP CANELA EM PÓ 100% PURA - Proveniente de cascas em pó. pura, livre de sujidades e contaminantes. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, contendo 50gr ou 100gr de peso líquido. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KIJOIA	70,00	1.939,00
36	38.816,8	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA EM CUBO DE 2ª - Acém - 2ª qualidade, de aspecto, cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c).	JBS	17,77	689.774,536
37	2.743	KG	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ME/EPP CARNE BOVINA EM CUBO DE 2ª - Acém - 2ª qualidade, de aspecto, cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c).	JBS	17,77	48.743,11
38	3.192,2	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA EM TIRAS DE 2ª - Acém - 2ª qualidade, de aspecto, cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c).	JBS	18,99	60.619,878
39	1.064	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP CARNE BOVINA EM TIRAS DE 2ª - Acém - 2ª qualidade, de aspecto, cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c).	JBS	18,99	20.205,36
40	53.091	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Acém - 2ª qualidade, de aspecto, cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c).	JBS	16,99	902.016,09

41	2.735	KG	COTA RESERVADA (25%) – MEI/ ME/EPP CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Acém - 2ª qualidade, de aspecto, cor, cheiro e sabor característico da espécie; não amolecida; nem pegajosa; vermelha brilhante ou purpura; sem manchas esverdeadas; de acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura; nome e composição do produto; lote; data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante, e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico com percentual aceitável de 10% de gordura, sua apresentação deve ser resfriada (0° a 7°c).	JBS	16,99	46.467,65
42	325	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP CARNE SUÍNA DE 1ª LOMBO - Carne suína sem osso e sem pele, de cor vermelha brilhante, resfriada (0º a 4º) e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico. Com percentual aceitável de 10% de gordura, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio.	DALIA	26,58	8.638,50
46	6.754	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP CENOURA - 1ª Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,25	42.212,50
50	1.241	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP COCO RALADO - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara, sem açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DUCOCO	28,99	35.976,59
54	4,5	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ERVILHA EM GRÃOS - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, tamanho e coloração uniformes; isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 500g do produto. Validade mínima de 8 meses a partir da data da entrega.	BONARE	18,99	85,455
57	13.093	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA FARINHA DE MANDIOCA - amarela ou branca - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg do produto; livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	DO ZE	7,27	95.186,11
59	125	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Característica técnicas: farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade. Produto obtido pela moagem exclusivamente do grão de trigo beneficiado mantendo a estrutura do farelo e gérmen, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, matérias terrosas, distritos animais e vegetais, formação de grumos (umidade, resíduos ou impurezas. Enriquecida com ácido fólico e ferro nas proporções determinadas pela ANVISA. Embalagem: Intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso liquido. Deve apresentar rotulagem com registo no ministério da saúde. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega	PRIMOR	10,25	1.281,25
67	1.831	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP FERMENTO QUÍMICO - Em pó, para elaboração de bolos, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Embalagem: intacta, condicionadas em latas ou pacotes resistentes de 100g peso liquido. Validade: mínimo de 8 meses.	CAIPIPIRA	35,84	65.623,04
69	467	LATA	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP FÓRMULA ENTERAL, ENSURE - Fórmula enteral em pó desenvolvida para criança de 7 a 12 anos de idade, nutricionalmente completa, polimérica hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoprotéica, com mix de fibras solúveis e insolúveis, proteínas de alto valor biológico, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata de 400gr, sabor baunilha.	DANONE / NESTLÉ	85,00	39.695,00
70	30	LATA	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR - fórmula infantil de seguimento com 400g, fórmula infantil para lactantes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídes, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil2, Milupa 2, Netogeneo 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, NanProb2.	DANONE / NESTLÉ	49,00	1.470,00
71	311	LATA	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR - NEOCATE ESPESSANTE - embalagem com 400g - fórmula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do codexalimentarius FAO/OMS. isenta de lactose, sacarose. exemplo de produtos: neocate, puramino, alfamino.	DANONE / NESTLÉ	239,99	74.636,89
72	104	LATA	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR - NEOCATE ESPESSANTE - embalagem com 400g - fórmula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do codexalimentarius FAO/OMS. isenta de lactose, sacarose. exemplo de produtos: neocate, puramino, alfamino.	DANONE / NESTLÉ	239,99	24.958,96
73	1.158	LATA	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP FÓRMULA INFANTIL SEGMENTAR (0 a 6 meses) - Fórmula infantil de seguimento com 400g Fórmula infantil para lactentes de até 6 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil 1, Nestogeno 1, Enfamil Premium 1, NanProb 1.	DANONE / NESTLÉ	28,59	33.107,22
74	1.961	LATA	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP FÓRMULA INFANTIL SEGMENTAR (6 a 12 meses) - Fórmula infantil de seguimento com 400g Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, NanProb 2.	DANONE / NESTLÉ	30,30	59.418,30
76	4.904	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - em cortes; coxa e sobrecoxa; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	10,37	50.854,48
77	58.023	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA FRANGO (FILÉ) - sem tempero; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	16,77	973.045,71

80	30.123,6	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA LARANJA PÊRA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,59	108.143,724
81	10.041,2	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP LARANJA PÊRA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,59	36.047,908
82	111.865	L	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA LEITE DE VACA - UHT (temperatura ultra alta de pasteurização) - Leite esterilizado integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	TROL / BETHATIA / ITALAC	5,34	597.359,10
83	9.992	L	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP LEITE DE VACA - UHT (temperatura ultra alta de pasteurização) - Leite esterilizado integral UHT. Leite longa vida integral tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	TROL / BETHATIA / ITALAC	5,34	53.357,28
84	385	L	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP LEITE SEMIDESNATADO UHT - Estabilizante: Citrato de Sódio, caixa de 1000ml, fonte de cálcio. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura. validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente.	TROL / BETHATIA / ITALAC	3,98	1.532,30
89	0,120	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP LOURO - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, constituído por folhas secas, livres de sujidades. Acondicionado em saco plástico contendo 20g ou mais do produto, com identificação do produto e prazo de validade mínimo 4 meses.	PKS	44,50	5,34
90	5.819,1	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA MAÇA NACIONAL - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	9,79	56.968,989
92	110	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MACARRÃO CONCHINHA - Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA	6,78	745,80
94	20.391	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA MACARRÃO ESPAGUETE - Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA	5,94	121.122,54
95	6.797	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP MACARRÃO ESPAGUETE - Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA	5,94	40.374,18
96	205	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - com massa Integral é um produto rico em fonte de fibras, elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos, isento de sujidades, materiais terrosos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA	5,99	1.227,95
97	7.607	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA MACARRÃO PARAFUSO - Com massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, enriquecido com ferro e ácido fólico, aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, contendo 500 g do produto; prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	SAFRA	5,99	45.565,93
100	67.009,5	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,74	451.644,03
101	10.190	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP MAMÃO FORMOSA - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,74	68.680,60
106	493,5	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MARGARINA COM SAL - Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	CARINHO	13,98	6.899,13

107	38	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MARGARINA SEM LACTOSE - margarina com sal, ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural comum urucum. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contento 500 do peso liquido. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	CARINHO	22,13	840,94
110	2.016	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS DE ARROZ - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	BONARROZ	4,78	9.636,48
113	98.017,5	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA MELANCIA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	2,02	197.995,35
114	18.555	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP MELANCIA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	2,02	37.481,10
116	10.183	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP MELÃO - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,99	71.179,17
117	19.052	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA MEXERICA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,01	114.502,52
118	6.350	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP MEXERICA - Fruta in natura; bem conservada; produto de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,01	38.163,50
119	3.004,2	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MILHO VERDE EM CONSERVA - Adicionada em embalagem original da fábrica, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, ou amassadura. Contendo 200gr, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BONARE	17,80	53.474,76
121	3.063	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP MILHO VERDE EM ESPIGA - Espiga de tamanho padrão, grau médio de maturação, sem rupturas, retirando todas as folhas deixando a primeira palha da espiga, isento de materiais terrosos, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos ou estranho.	BONARE	24,60	75.349,80
124	22.504	UND	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA ÓLEO DE SOJA - Isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses	LIZA	7,29	164.054,16
128	378.755	UND	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA OVOS DE GRANJA - Vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50g por unidade, deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (SIE) ou federal (SIF), validade mínima de 30 dias da data de entrega.	JOSEDITH	0,65	246.190,75
129	73.760	UND	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP OVOS DE GRANJA - Vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 50g por unidade, deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (SIE) ou federal (SIF), validade mínima de 30 dias da data de entrega.	JOSEDITH	0,65	47.944,00
132	729	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP PÃO DE FORMA - fatiado, pesando em média 25g a fatia, contendo farinha de trigo. embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. unidade de 25 ou 50g pacote com aproximadamente 420g.	LIVRAMENTO	14,99	10.927,71
133	186	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP PÃO INTEGRAL - (tipo forma) contendo farinha de trigo integral, sem açúcar, fonte de fibras e livre de gorduras trans. embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. unidade de 25 ou 50g pacote com aproximadamente 420g.	LIVRAMENTO	19,99	3.718,14
137	60	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP PÊRA - 1ª primeira qualidade, polpa firme, sem ferimentos ou defeitos de origem física ou mecânica que afete sua aparência, devem estar livres de enfermidades (parasitas, larvas, fungos) como também devem estar limpas, sem-terra aderida a sua casca, com cor e característica da espécie. devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,70	522,00
138	90	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP PIMENTÃO VERDE - 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	8,20	738,00

139	17.716	KG	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA POLPA DE ABACAXI - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	7,49	132.692,84
140	5.143	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP POLPA DE ABACAXI - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	7,49	38.521,07
141	14.413	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA POLPA DE ACEROLA - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	8,99	129.572,87
142	4.804	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP POLPA DE ACEROLA - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	8,99	43.187,96
143	20.522	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA POLPA DE CAJU - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	7,89	161.918,58
144	5.130	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP POLPA DE CAJU - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	7,89	40.475,70
145	11.267	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA POLPA DE GOIABA - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	8,99	101.290,33
146	3.756	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP POLPA DE GOIABA - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	8,99	33.766,44
147	11.042	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA POLPA DE MANGA - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	8,99	99.267,58
148	3.681	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP POLPA DE MANGA - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	8,99	33.092,19
149	1.496	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP POLPA DE TAMARINDO - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo data de empacotamento e prazo de validade visíveis. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade segundo MAPA, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	POLMAR	9,49	14.197,04
150	19.105	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA POLVILHO TIPO DOCE - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, contendo 1kg do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	AMIL / AMAFIL	7,50	143.287,50
151	6.368	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP POLVILHO TIPO DOCE - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem em polietileno atóxica, resistente bem vedada, contendo 1kg do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	AMIL /AMAFIL	7,50	47.760,00

152	211	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Constituído de flocos de soja texturizados, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 500g ou 1Kg do produto e contendo rótulo. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	SINHA	24,00	5.064,00
156	10	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP QUINOA - Isento de corantes e livre de conservantes, em embalagem de 200g ou 500 g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Validade de no mínimo 12 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90 % de sua validade.	N/C	35,00	350,00
157	6.122	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP REPOLHO BRANCO - 1ª primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto, retirando as folhas em excesso e deixando algumas para proteção. Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,99	24.426,78
158	5.376	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP SAL REFINADO - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	VITASAL	1,49	8.010,24
161	1.033	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP TORRADA DE PÃO FRANCÊS, contendo farinha de trigo tradicional, enriquecida com ácido fólico e ferro, sem açúcar, fonte de fibras e livre de gorduras trans. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso de 142/200 g e prazo de validade e lote.	21	23,00	23.759,00
162	1.009	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP TORRADA INTEGRAL - Torrada contendo farinha de trigo integral, enriquecida com ácido fólico e ferro, sem açúcar, fonte de fibras e livre de gorduras trans. Embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso de 142/200 g e prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir da data da entrega.	BAUDUCCO	25,50	25.729,50
166	345	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP VINAGRE TINTO - Com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades. acondicionada em frasco de plástico atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura, contendo 750ml do produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	BSB	5,57	1.921,65
				VALOR TOTAL:	R$	8.693.980,845

Araguaína – TO, 01 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:070/2023

PROCESSO Nº: 2023022881.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, no município de Araguaína, para o ano letivo de 2024., de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 070/2023 e seus anexos.e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 084/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.536.683/0001-70.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	9.746	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA ABÓBORA CABOTIÁ - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	3,47	33.818,62
07	557,6	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP AÇAFRÃO EM PÓ - Constituído de pó fino de coloração cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 100g do produto, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALEO	14,80	8.252,48
64	8.089	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA FEIJÃO DE CORDA - TREPA PAU - Tipo 01 - Pacote de 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ROXINOL	6,99	56.542,11
79	40	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP FUBÁ DE MILHO - Fubá de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. o produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com legislação.	SINHA	6,75	270,00
103	6.793,8	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP MANDIOCA - 1ª qualidade, com casca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	GAUCHO VERDURAS	5,39	36.618,582
123	193	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ÓLEO DE MILHO - Isento de ranço e/ ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ou sujidades. Óleo de milho, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses.	SINHA	11,89	2.294,77
126	1.131	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ÓLEO GIRRASOL - Isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas. Os frascos não podem estar amassados e/ou sujidades. Óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido. Validade: mínimo de 10 meses	SINHA	12,49	14.126,19

165	734	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP VINAGRE DE ÁLCOOL - Com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades. acondicionada em frasco de plástico atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no ministério da agricultura, contendo 750ml do produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.	CASTELO	2,99	2.194,66
				VALOR TOTAL:		R$ 154.117,412

Araguaína – TO, 01 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:070/2023

PROCESSO Nº: 2023022881.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, no município de Araguaína, para o ano letivo de 2024., de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 070/2023 e seus anexos.e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 084/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: E FERNANDES DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.774.009/0001-03.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	196	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO - Adoçante liquido com stévia/ sucralose/xilitol. Contendo: Água Sorbitol, Edulcorantes naturais glicosídeos de Stevia/sucralose/ xilitol, conservantes, benzoato de Sódio, Sorbato de Potássio e Acidulante ácido cítrico. Embalagem de 80 ml, e deve conter rotulo do produto, validade mínima de 06 meses.	ADOCIL	6,44	1.262,24
16	92	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou ranços os. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Embalagem: com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g, 500g ou 1Kg do produto. Prazo mínimo de validade 6 meses.	MAISENA	10,45	961,40
30	80	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP BOLACHA MAIZENA SEM LACTOSE - Características técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: não deve conter lactose sem traços de leite de vaca e seus derivados. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo no mínimo 400 g ou 800g do produto e com rótulo, prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega.	LIANE	17,49	1.399,20
34	1.006	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP CAFÉ EM PÓ - Tipo torrado, apresentação moído, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 250g do produto, embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, Validade mínima de 6 meses, contados a partir da data de entrega pelo fornecedor.	KIJOIA	20,99	21.115,94
43	13.672,35	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade fresca; graúda; mais de 70% da superfície do bulbo coberta pela película externa da cebola; sem defeitos externo e interno; como brotado; dano mecânico mancha negra; sem película; sem podridão. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	2,99	40.880,3265
49	4.821,8	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP CHUCHU - 1ª Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,49	26.471,682
56	1.146	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/ EPP EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado embalado em latas ou caixa com peso liquido de 340 g aproximadamente; Prazo mínimo de validade 6 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; não devem estar amassados; enferrujados e estufados. Não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna e deve conter rótulo.	BONARE	4,89	5.603,94
65	2.696	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/ EPP FEIJÃO DE CORDA - TREPA PAU - Tipo 01 - Pacote de 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KICALDO	7,24	19.519,04
68	773	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA - Filé de peixe, tilápia de primeira qualidade, limpo, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-18°c), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e procedência. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF.	BOUA	37,49	28.979,77
75	16.854	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - em cortes; coxa e sobrecoxa; característica (in natura) congelado (até -12°c); validade de 03 meses; acondicionada em saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	AMERICANO	7,98	134.494,92

87	10.052	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA LINGUIÇA MISTA - Sem pimenta. Congelada (até-12°C) ou resfriada (0° a 7°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Deve ser entregue em peça, conforme solicitado.	AMERICANO	11,95	120.121,40
91	1.939,7	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP MAÇA NACIONAL - 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitos e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	7,64	14.819,308
99	398	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MACARRÃO SEM GLÚTEN - macarrão de arroz, com ovos, sem glúten. características: cor, odor, sabor e textura característica. embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g. validade: mínimo de 10 meses.	URBANO	5,21	2.073,58
108	358	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MASSA PARA CUSCUZ DE ARROZ ZERO GLUTEN - em flocos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	URBANO	4,42	1.582,36
109	214	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MASSA PARA CUSCUZ DE MILHO ZERO GLUTEN - em flocos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	URBANO	4,40	941,60
111	14.111	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS DE MILHO - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	SANTA CLARA	2,92	41.204,12
120	19.291,8	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA MILHO VERDE EM ESPIGA - Espiga de tamanho padrão, grau médio de maturação, sem rupturas, retirando todas as folhas deixando a primeira palha da espiga, isento de materiais terrosos, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos ou estranho.	IN NATURA	14,99	289.184,082
127	204,3	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP OREGÁNO - Deve ser constituído de folhas, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Validade: mínimo de 6 meses	PKS	48,99	10.008,657
163	1.921	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP TRIGO PARA QUIBE - Em grão seco e triturado, de 1ª qualidade. embalagem em saco de polietileno de 500 gramas, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses de validade.	PACHA	7,99	15.348,79
164	887,2	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP UVA PASSAS - Preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo de 200g/500g ou 01 kg. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LA VIOLETEIRO	18,99	16.847,928
				VALOR TOTAL:	R$	792.820,2835

Araguaína – TO, 01 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:070/2023

PROCESSO Nº: 2023022881.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, no município de Araguaína, para o ano letivo de 2024., de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 070/2023 e seus anexos.e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 084/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: CARVALHO & BONFIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.790.723/0001-41.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	10.196	MAÇO	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA ALFACE LISA - 1ª qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	IN NATURA	5,00	50.980,00
13	3.399	MAÇO	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP ALFACE LISA - 1ª qualidade, folhas verdes e/ou arroxeadas, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 350 g cada maço/molho.	IN NATURA	5,00	16.995,00
45	20.261	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA CENOURA - 1ª Qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,95	120.552,95
47	14.445	MAÇO	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA CHEIRO-VERDE - Cebolinha e coentro - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 150 g cada maço/molho.	IN NATURA	4,74	68.469,30

52	17.834	MAÇO	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/molho.	IN NATURA	5,85	104.328,90
53	5.945	MAÇO	COTA RESERVADA – MEI/ME/ EPP COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, folhas verdes escuros, in natura, tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesando no mínimo 450 g cada maço/molho.	IN NATURA	5,40	32.103,00
62	14.435	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA FEIJÃO CARIOCA - Tipo 01 - Pacote 1 Kg, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA DÊ	7,49	108.118,15
93	188	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MACARRÃO DE ARROZ ESPAGUETE - sem ovos, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g. Validade: mínimo de 10 meses.	RICOSA	7,35	1.381,80
104	752	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP MANGA /ESPADA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,80	5.113,60
122	126	UND	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP ÓLEO DE COCO virgem ou extravirgem, acidez máxima de 0,3%, 100% natural prensagem a frio, embalagem 200ml ou 500ml. Isento de ranço e/ou outras substâncias. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega.	DIKOKO	40,00	5.040,00
136	2.232	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP PEPINO - 1ª qualidade, comum, em perfeito estado de conservação, casca com coloração verde clara/escura; textura da polpa macia; sem aspectos de podridão; ferimento; deformação grave; passado; murcho, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor, e sabor próprios da espécie. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,98	11.115,36
154	3.613,5	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	LA PAULINA	34,98	126.400,23
155	1.204,5	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/ EPP QUEIJO TIPO RALADO - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 500g ou 1kg do produto, contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	LA PAULINA	34,98	42.133,41
159	17.142	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA TOMATE - 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,33	91.366,86
160	5.714	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/ EPP TOMATE - 1ª qualidade, polpa firme e intacto; isento de enfermidades; material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; esterilizado em atmosfera modificada. Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	5,33	30.455,62
				VALOR TOTAL:		R$ 814.554,18

Araguaína – TO, 01 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:070/2023

PROCESSO Nº: 2023022881.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, no município de Araguaína, para o ano letivo de 2024., de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 070/2023 e seus anexos.e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 084/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: MARTINS E SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.595.436/0001-58.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
112	4.704	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS DE MILHO - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote atóxico contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante."	XODO MILHO / BELL SABOR	3,74	17.592,96

153	771,9	KG	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP QUEIJO MUSSARELA, FATIAS - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, refrigerada, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 3 meses a partir da data de entrega do requisitante.	MEL / ITALAC	35,00	27.016,50
				VALOR TOTAL:		R$ 44.609,46

Araguaína – TO, 01 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:070/2023

PROCESSO Nº: 2023022881.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, no município de Araguaína, para o ano letivo de 2024., de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 070/2023 e seus anexos.e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 084/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.197.718/0001-70.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
130	9.238	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA PÃO CAREQUINHA - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias após entrega. Unidade de 25 ou 50g.	VITÓRIA	12,50	115.475,00
131	3.079,3	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP PÃO CAREQUINHA - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias após entrega. Unidade de 25 ou 50g.	VITÓRIA	12,50	38.491,25
				VALOR TOTAL:		R$ 153.966,25

Araguaína – TO, 01 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:070/2023

PROCESSO Nº: 2023022881.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para eventual contratação de empresa Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, no município de Araguaína, para o ano letivo de 2024., de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 070/2023 e seus anexos.e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 084/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.828.492/0001-08.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
134	5.826,6	KG	COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA PÃO TIPO FRANCÊS - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g.	LIVRAMENTO	16,99	98.993,934
135	1.942,2	KG	COTA RESERVADA – MEI/ME/EPP PÃO TIPO FRANCÊS - Pão massa, fina embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado de forma que o produto seja entregue íntegro, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g.	LIVRAMENTO	16,99	32.997,978
				VALOR TOTAL:		R$ 131.991,912

Araguaína – TO, 01 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
Processo Adm: Nº 2023023796

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VOVÔ JORGE FREDERICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA TOCANTINS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202300013, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 63.842,44 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos): MIX COMERCIAL LTDA (32020094000157) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 8 e 9 no valor total de R$ 33.783,44 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) com os lotes: 4, 6, 7 e 10 no valor total de R$ 30.059,00 (trinta mil e cinquenta e nove reais).

ARAGUAÍNA - TO, 01 de fevereiro de 2024

JACKELLYNE THALANNARAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 44 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO AZEVEDO JUNIOR matrícula n° 25245 e RONILTON FERREIRA ALENCAR matrícula n° 55058 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo n° 2023012455.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
12/2024	THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para realização de cursos de capacitação profissional, visando atender a demanda do programa socioassistencial "Geração de Renda" ofertado pela Diretoria de Políticas Públicas, de Empregabilidade e Inclusão Produtiva-DPPEIP da Secretária da Assistência Social Trabalho e Habitação de Araguaína – TO.

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e, bem como informar por escrito do Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o servidor, RAIMUNDO NONATO AZEVEDO JUNIOR matrícula n° 25245, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar a prestação dos produtos do contrato supracitado;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

Contrato nº: 12/2024
Processo Administrativo: 2023012455– SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Contratada: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para realização de cursos de capacitação profissional, visando atender a demanda do programa socioassistencial "Geração de Renda" ofertado pela Diretoria de Políticas Públicas, de Empregabilidade e Inclusão Produtiva-DPPEIP da Secretária da Assistência Social Trabalho e Habitação de Araguaína – TO.
Valor total R$ 45.060,50 (Quarenta e sete mil e sessenta reais e cinquenta centavos
Data da Assinatura: 31/01/2024.
Vigência: 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Ficha	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.244.2057.2621	20241557	3.3.90.30.99	Gestão do Cadúnico e Programa Bolsa Família	GBF

Araguaína, Estado do Tocantins, 31 de janeiro de 2024.

Publique-se,

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da inserção de previsão de metas de atendimentos do plano de ação de 2024 no sistema SUASweb.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, com início ás 08:30h, na sede da Articulação dos Conselhos, situada na Rua Getúlio Vargas, n°194 - Bairro Senador, Araguaína-TO, registrada em ATA n°198, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Complementar n°101 de 13 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei n°8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDOa Resolução CNAS n°145 de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n°33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n°269 de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n°109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a inserção de previsão de metas de atendimentos do plano de ação de 2024 no sistema SUASweb.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína - TO, 31 de janeiro de 2024.

Maria do Socorro S. de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Resolução n°38/2022/CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais de Araguaína/TO, referente ao exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, com início às 08:30h, na sede da Articulação dos Conselhos, situada na rua Getúlio Vargas, n°194 - Bairro Senador, Araguaína/TO, registrada em ATA n°198, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Complementar n°101, de 13 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.093, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março

de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Araguaína/TO, revoga a Lei nº 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, bem como a Lei nº 2.734, de 23 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre os critérios, prazos e organização da oferta dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS nº 193, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios

Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais de Araguaína/TO, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Araguaína-TO, 31 de janeiro de 2024.

Maria do Socorro S. de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Resolução n°38/2022/CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldo/Plano de Aplicação do recurso do Piso Tocantinense de Assistência Social (PTAS), referente ao Cofinanciamento de Benefícios Eventuais de Araguaína/TO, para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, com início às 08:30h, na sede da Articulação dos Conselhos, situada na rua Getúlio Vargas, n°194 - Bairro Senador, Araguaína/TO, registrada em ATA n°198, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Complementar n°101, de 13 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.093, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Araguaína/TO, revoga a Lei nº 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, bem como a Lei nº 2.734, de 23 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre os critérios, prazos e organização da oferta dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS nº 193, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldo/Plano de Aplicação do recurso do Piso Tocantinense de Assistência Social (PTAS), referente ao Cofinanciamento de Benefícios Eventuais de Araguaína/TO, para o exercício de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Araguaína-TO, 31 de janeiro de 2024.

Maria do Socorro S. de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Resolução n°38/2022/CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência e suas famílias, de Araguaína - TO referente ao exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, com início às 08:30h, na sede da Articulação dos Conselhos, situada na rua Getúlio Vargas, n°194 - Bairro Senador, Araguaína/TO, registrada em ATA n°198, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Complementar n°101, de 13 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.093, de 09 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.930, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS nº 66, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento do Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência do município de Araguaína-Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência e suas famílias, de Araguaína – TO, referente ao exercício de 2023.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Araguaína-TO, 31 de janeiro de 2024.

Maria do Socorro S. de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Resolução n°38/2022/CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Saldo/Plano de Aplicação do recurso do Piso Tocantinense de Assistência Social - PTAS I para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, com início às 08:30h, na sede da Articulação dos Conselhos, situada na rua Getúlio Vargas, n°194 - Bairro Senador, Araguaína/TO, registrada em

ATA n°198, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Complementar n°101, de 13 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.093, de 09 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.930, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS nº 66, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento do Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência do município de Araguaína-TO, cujo Art. 8º informa que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, poderá ser reprogramado dentro do Bloco Estadual de Média Complexidade para o exercício seguinte, desde que o órgão responsável pela assistência social do município, tenha assegurado a continuidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação de Saldo/ Plano de aplicação do recurso do Piso Tocantinense de Assistência Social- PTAS I, transferido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2024.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Araguaína-TO, 31 de janeiro de 2024.

Maria do Socorro S. de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Resolução n°38/2022/CMAS

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA SCGR/SEDEMA Nº 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor MARIO AUGUSTO VITÓRIA, matrícula nº 15464404, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora THELL LIMA, matrícula nº 18954, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023016823.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
005/2024	FRONT COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para brigada de combate a incêndios, por meio de bomba costal anti-incêndio, para auxiliar os produtores no combate a incêndios na zona rural do município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOAQUIM QUINTA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 054/2023

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 2023016823
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: FRONT COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos para brigada de combate a incêndios, por meio de bomba costal anti-incêndio, para auxiliar os produtores no combate a incêndios na zona rural do município de Araguaína/TO.
DOTAÇÃO: F.P: 18 541 2029 2423 E.D: 44.90.52 – Fonte Repasse: 27000000000000 – Ficha: 20231726 | Fonte Contrapartida: 15000000010000 – Ficha: 20231023
VALOR GLOBAL: R$5.150,84 (cinco mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 25/01/2025.
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

Araguaína/TO, 26 de janeiro de 2024.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 054/2023

PORTARIA SCGR/SEDEMA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 42667, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora JANAINA LEMOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 49879, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2023023394.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
006/2024	AP EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação do Centro de Convenções (2ª etapa), no município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOAQUIM QUINTA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 054/2023

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 2023023394
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO: AP EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação do Centro de Convenções (2ª etapa), no município de Araguaína/TO
DOTAÇÃO: F.P: 15 451 2011 1357 E.D: 44.90.51 – Fonte Repasse: 17000000000000 – Ficha: 20240993 | Fonte Contrapartida: 15000000010000 – Ficha: 20240992
VALOR GLOBAL: R$ 7.747.393,99 (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais, e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.
VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 30/01/2025.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

Araguaína/TO, 31 de janeiro de 2024.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 054/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29 /2024
DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de nº 006/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138/2022 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína – TO.

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, por meio de Inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no estado do Tocantins, enquadra-se em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 63/2024, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R$ 218.104,80 (duzentos e dezoito mil, cento e quatro e reais e oitenta centavos) cuja despesa correrá por conta do Fundacional Programática 12.122.0134.2394, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 15001001001020, Ficha 20241141, em conformidade com o processo nº 2024001294 da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA/SEMED Nº 30/2024
Araguaína – TO, 31 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de nº 006/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Gracyela da Conceição Pereira Ales e Alves, portaria nº 501/2021, Vilson Pereira da Silva, portaria nº 055/2022 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e atestador dos contratos abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento fundamentado no Art. 117 da Lei 14.133/2021, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, de acordo com os respectivos processos nº 2024001294, 2024001296.

EMPRESA CONTRATADA:
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 25.086.034/0001-71 OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica
EMPRESA CONTRATADA:
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK CNPJ: 25.089.509/001-83 OBJETO: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto

Art. 2º – São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providencia para retificação de irregularidades

encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual; X- Exigir o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31 /2024
DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de nº 006/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138/2022 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrente da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína – TO.

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, por meio de Inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO que a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK, única fornecedora possível dos serviços de água e coleta de esgoto no estado do Tocantins, enquadra-se em contratação por inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 59/2024, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.504/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R$ R$ 27.222,36 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) cuja despesa correrá por conta do Fundacional Programática 12.122.0134.2394, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 15001001001020, Ficha 20241141, em conformidade com o processo nº 2024001296 da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 169/2023

ARAGUAINA–TO, 03 de julho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 191/2023, de 05/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores Marcos José Dias Figueira, matrícula nº 53158, como fiscal e como suplente o servidor(a) Gledson Borges Almeida Pimentel, matrícula nº 46058, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2023012199 apenso ao processo de Nº 2022012193.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
081/2023	PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 02.812.564/0001-54

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo destinados a eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Departamento de Compras para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o departamento de compras para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MIGUEL FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 191/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2023
PROCESSO Nº: 2023012199
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADA: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº: 02.812.564/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a eventos esportivos realizados pela secretaria municipal de esporte, cultura e lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial Nº 005/2023, Ata de Registro de Preços Nº 031/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 103.355,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato do presente instrumento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
DOTAÇÃO: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; 25.2501.27.812.0160.2593. Elemento de despesa: 33903014; 3390325. Ficha: 20231606; 20231660. Fonte:15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins, 06 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE:

JOSÉ MIGUEL FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 191/2023

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2023021479
Interessado: Magda Maria Ferreira de Moura
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 00010 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo departamento de Limpeza Urbana nº 209/2023, emitido pelo servidor público Letícia Cortez de Oliveira (fls. 28/30);

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 0003/2024, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 14/15, em relação ao(s) imóvel(is) n° 28359, 54411, 54845, 56160, 56865, 57045, 57301, 57308, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2023, ante a inexistência da coleta de lixo na localidade, pela falta de trafegabilidade da rua qual pertence(m) o(s) imóvel(is), devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada, assim como aos protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais (execução fiscal) eventualmente ajuizados, em especial a Ação de Execução Fiscal nº 0017305-34.2022.8.27.2706 (CDA's nº 20220041750, 20220041944, 20220041949, 20220041955, 20220041962, 20220041968, 20220041992, 20220041999), ocasião em que o processo dever á ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de janeiro de 2024.

LEANDRO SACHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023021598
Interessado: Magda Maria Ferreira de Moura
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 00011 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo departamento de Limpeza Urbana nº 214/2023, emitido pelo servidor público Letícia Cortez de Oliveira (fls. 28/30);

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 0007/2024, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 31/32, em relação ao(s) imóvel(is) n° 57105, 57113, 57315, 57321, 57324, 57328, 57358, 57378, 57562, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2023, ante a inexistência da coleta de lixo na localidade, pela falta de trafegabilidade da rua qual pertence(m) o(s) imóvel(is), devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada, assim como aos protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais (execução fiscal) eventualmente ajuizados, em especial a Ação de Execução Fiscal nº 0017305-34.2022.8.27.2706 (CDA's nº 20220041972, 20220041980, 20220042005, 20220042011, 20220042014, 20220042018, 20220042045, 20220042064 e 20220042179), ocasião em que o processo dever á ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de janeiro de 2024.

LEANDRO SACHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023021600
Interessado: Magda Maria Ferreira de Moura
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 00012 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo departamento de Limpeza Urbana nº 215/2023, emitido pelo servidor público Letícia Cortez de Oliveira (fls. 26/28);

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 0008/2024, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fl. 29/30, em relação ao(s) imóvel(is) n° 57349, 57353, 57357, 57390, 57400, 57408, 57600, 57606, 57616, 57612, 57591, 57592 e 57593, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2023, ante a inexistência da coleta de lixo na localidade, pela falta de trafegabilidade da rua qual pertence(m) o(s) imóvel(is), devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada, assim como aos protestos extrajudiciais e/ou processos judiciais (execução fiscal) eventualmente ajuizados, em especial a Ação de Execução Fiscal nº 0017305-34.2022.8.27.2706 (CDA's nº 20220042036, 20220042040, 20220042044, 20220042076, 20220042086, 20220042094, 20220042185, 20220042191, 20220042201, 20220042197) e processo nº 0020030-93.2022.8.27.2706 (CDA's nº 20220058609, 20220058610 e 20220058611), ocasião em que o processo dever á ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de janeiro de 2024.

LEANDRO SACHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

ATA DE JULGAMENTO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, na sala de reuniões, no segundo piso do prédio da Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera, Centro, nesta cidade, realizou-se SESSÃO ÚNICA da Comissão de Julgamento do Crédito Educativo para reanálise do recurso referente ao 2º Semestre do exercício de 2023, em virtude da determinação judicial expedida no Mandado de Segurança 0012683-72.2023.8.27.2706. Estando presentes os senhores: José Miguel Filho, no exercício da Presidência, Vereador Geraldo Francisco da Silva, Vereador Wilson Carvalho, Leandro Sacchi Pinotti - Representante da Prefeitura Municipal, Maria das Graças Aires de Medeiros Andrade - Representante da Prefeitura Municipal.

O Propósito desta sessão é reanalisar o PROCESSO Nº 2023007115 – Bruna Araújo da Conceição que se inscreveu para a concessão de Crédito Educativo de Ensino Superior em conformidade com o art. 2º, § 5º do Decreto Municipal nº 057/2021.

Abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão de Julgamento do Crédito Educativo do Município de Araguaína, para a reanálise do RECURSO, este fez a verificação do quórum. Em seguida, passou-se a discutir admissibilidade do recurso apresentado, tendo em vista a determinação do Mandado de Segurança (0012683-72.2023.8.27.2706) impetrado pela candidata em questão.

O processo que será analisado se dá devido a apresentação de documentação dentro do prazo recursal, sendo que o presente processo foi indeferido por falta de documentação no prazo regulamentar constante no cronograma (Portaria SMF nº 029, 1º de março de 2023), conforme demonstrado pelo parecer técnico, e ratificado pela Comissão de Julgamento na primeira sessão e em sede de recurso administrativo de concessão do Crédito Educativo para o 2º Semestre do exercício de 2023, realizada na data de 30 de maio de 2023, às 14h30. Deste modo, verificou-se que de fato, a recorrente não preencheu os requisitos normativos e legais para o deferimento do crédito educativo, sendo que todas essas decisões se encontram dentro do processo ora analisado.

Esclarece-se que, o Título Eleitoral não é exigido como comprovação de moradia pelo tempo exigido no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3214/2021, podendo a referida comprovação de residência no período solicitado ser comprovada através de diversos outros tipos de documentos, salienta-se que o documento supracitado é apenas e pode ser um dos meios de comprovação deste decurso de prazo de residência no município que a legislação que regulamenta este processo de concessão exige. É o que podemos observar no § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 057/2021, que instrui os solicitantes de tal benesse os meios documentais que podem ser utilizados para a comprovação desse período residindo no município de Araguaína/TO.

O Título Eleitoral é solicitado junto com os demais documentos pessoais, conforme propõe o art. 2º, incisos XII e XIII do Decreto Municipal nº 057/2021. Ademais, a juntada de documentos no prazo recursal não serão analisados, em virtude do Regulamento (Decreto Municipal nº 057/2021), determinar que “no prazo estipulado em cronograma deverá ser juntada a documentação exigida com o requerimento de solicitação”, o que não ocorreu neste caso, desrespeitando o comando regulatório do art. 2º, § 1º, e incisos do Decreto Municipal nº 057/2021.

Afim de clarificar, faz-se justo e normativo, ressaltar os pontos abaixo:

Primeiro, o artigo 2º caput do Decreto Municipal nº 057/2021 deixar claro que “deverão apresentar”, então é totalmente cristalino, que é dever e é este o momento devido de apresentar a documentação necessária para a análise de concessão do crédito educativo; embora a administração pública não possa recursar o recebimento de documentos fora do prazo descrito no cronograma, não significa que o benefício instituído será concedido, pois estaria prejudicando todos os outros solicitantes concorrentes da concessão do crédito educativo, que se empenharam em entregar toda a documentação solicitada no comando regulatório, dentro do prazo devido;

Segundo, os recursos para financiamento do crédito educativo são delimitados, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 3.214/2021, de modo, que há uma quantia especifica para a concessão do crédito educativo, não podendo ir além do que permite a determinação legal, sendo este o percentual de 60% do Imposto Sobre Serviços – ISS, devido pelas entidades de ensino superior instaladas e conveniadas com o Município de Araguaína, efetivamente arrecadados no semestre anterior ao processo seletivo;

Terceiro, todo o valor disponível já fora distribuído para concessão à 19 (dezenove) selecionados, não dispondo o Município verba para concessão de crédito educativo a requerente, pois teria que rever todos os contratos já realizados e reduzir os referidos percentuais, em virtude de ter sido concedido conforme o que dispõe o artigo 5º, parágrafo único, e artigo 16, do Decreto Municipal nº 057/2021;

Quarto, em consulta aos arquivos documentais do Departamento de Crédito Educativo, foi detectado que a solicitante já fora beneficiada pelo Crédito Educativo no período 2º semestre de 2018 a 1º semestre de 2021. Sendo excluída deste, no 2º semestre de 2021, justamente por intempestividade quanto a entrega da documentação exigida no prazo de renovação da benesse e por fazê-lo apenas em parte, sendo esclarecido no Oficio SMFCTI nº 640/2021 e no Comunicado nº 001/2021, que a mesma renunciou tal direito por não protocolar no prazo previsto. Todos estes relatórios e documentos encontram-se no processo nº 2021015396.

Quinto, a requerente foi informada de todos os tramites do processo de renovação citado no parágrafo anterior, e ainda assim solicitou uma nova concessão de crédito educativo, além de já está sendo cobrada judicialmente na Execução Fiscal 0002081-22.2023.8.27.2706, concernente a estes contratos.

Sexto, tornando-se um dos impeditivos de nova concessão do crédito educativo o caso acima discorrido, constante no §2º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 057/2021: “O estudante que, por qualquer motivo, for penalizado com a exclusão do crédito educativo, estará impedido de obter novo crédito”.

Sétimo, não há qualquer irregularidade ou conduta arbitrária da Comissão Julgadora quanto a análise acima esclarecida, e não havendo procedência nos argumentos interpostos. Ademais, a constatação de vários descumprimentos legais e regulatórios, a Comissão por Unanimidade dos votos opta concisamente pelo INDEFERIMENTO DO RECURSO em estrita e completa observância aos preceitos legais e normativos.

Após análise, o presidente deu por encerrada a presente sessão de julgamento, eu, Juliana de Macedo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos os Conselheiros presentes assinada.

Araguaína/TO, 31 de janeiro de 2024.

José Miguel Filho
Presidente da Comissão

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Rep. Da Câmara Municipal

MARIA DAS GRAÇAS AIRES MEDEIROS
Rep. Da Prefeitura Municipal

WILSON CARVALHO
Rep. Da Câmara Municipal

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Rep. Da Prefeitura Municipal

Ausente
RENATA RODRIGUES CARDOSO
Rep. Da FACIT

Ausente
LUCAS ALVES VIEIRA
Rep. Do ITPAC

JULIANA DE MACEDO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043/2024
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-PRÓPRIO
PROCESSO SMF/DFT/711/2023

RAZÃO SOCIAL	MEYRIAN M. DA SILVA - ME		
NOME FANTASIA	OCEAN ATLANTIC		
ENDEREÇO	RUA F, 168, MANOEL CARDOSO		
CEP	77818-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES;		
CPF/CNPJ	04.883.103/0001-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	7782

RELATO FISCAL

Por meio do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 711/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima qualificado deixou de recolher o **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**, referente aos serviços prestados no período de **Janeiro/2019 a Março/2020**, conforme Mapa Consolidado de Apuração do Crédito Tributário – ISSQN/Próprio e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal, em anexo, que são partes integrantes deste Auto de Infração.

- **O Fato Gerador**: da obrigação tributária é o serviço previsto no Item 09, Subitem 9.01 – HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES;, conforme artigos 276, 277 e 278 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.
- **A Base de Cálculo**: apurada nos termos do artigo 288 da LC 058/2017.
- **A Alíquota**: 4% (quatro por cento) conforme artigo 290, Inciso I da LC 058/2017.

❖ **Prazo para Recolhimento**: conforme previsto pelo artigo 367 da LC 058/2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Infrações:** o contribuinte infringiu os artigos 58 e 59 da LC 058/2017.
❖ **Penalidades:** os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização e ainda sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme os artigos 110 e 112 da LC 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada sobre o crédito corrigido, conforme o artigo 114, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO (R$)
ISSQN	3.616,18
Correção Monetária	1.086,16
Juros	1.910,28
Multa	1.880,92
Total	**8.493,54**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
A) Pagar o Crédito Tributário;
B) Parcelar o Crédito Tributário;
C) Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL
MATRÍCULA: 46555
ASSINATURA:
LOCAL: ARAGUAÍNA – TO
DATA: 31/01/2024
HORA: 08:10h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:
DATA:
CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 044/2024
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE
PROCESSO SMF/DFT/711/2023

RAZÃO SOCIAL	MEYRIAN M. DA SILVA - ME		
NOME FANTASIA	OCEAN ATLANTIC		
ENDEREÇO	RUA F, 168, MANOEL CARDOSO		
CEP	77818-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES;		
CPF/CNPJ	04.883.103/0001-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	7782

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 711/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referentes **aos exercícios de 2019 e 2020**. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal.

❖ **O Fato Gerador**: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, que se encontra tipificado nos artigos 377, inciso II e 378 da Lei Complementar 058 de 30 de dezembro de 2017.
❖ **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes normativos:
Decreto 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, 1.2, a.1 para 2019;
Decreto 183/2019 de 26/12/2019, anexo II, 1.2, a.1 para 2020;

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Infrações**: o contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" da LC 058/2017.
❖ **Penalidades**: os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 446, §2º, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

Espécie	Crédito Tributário (R$)
TVRE	503,01
Correção Monetária	146,89
Juros	250,87
Multa	259,96
Total	**1.160,73**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
◆ Pagar o Crédito Tributário;
◆ Parcelar o Crédito Tributário;
◆ Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL
MATRÍCULA: 46555
ASSINATURA:
LOCAL: ARAGUAÍNA – TO
DATA: 31/01/2024
HORA: 08:12h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:
DATA:
CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 045/2024
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO SMF/DFT/711/2023

RAZÃO SOCIAL	MEYRIAN M. DA SILVA - ME		
NOME FANTASIA	OCEAN ATLANTIC		
ENDEREÇO	RUA F, 168, MANOEL CARDOSO		
CEP	77818-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES;		
CPF/CNPJ	04.883.103/0001-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	7782

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 711/2023, constatou-se que o sujeito passivo acima informado deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de comunicar a paralisação temporária de sua atividade econômica, tendo em vista que foi constatado que o sujeito passivo não exerce atividades desde abril/2020, embora ausentes quaisquer comunicações acerca da interrupção. Assim, infringiu-se o art. 249, §9° e §13º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Infrações:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar a paralisação temporária da empresa, conforme dispõe o art. 249, §9° e §13º da LC 058/2017.
***Art. 249**. (...) § 13. As paralisações temporárias das atividades do contribuinte devem ser comunicadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua ocorrência, e anotada em sua Ficha de Informações Cadastrais.*

❖ **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o Anexo V, Item 7, Inciso II do Decreto 238 de 29 de dezembro de 2023.

***Art. 362**. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:*
***II** - O valor equivalente a **R$ 1.089,24 (mil e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, **paralisação** ou encerramento de atividades;*

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada pelo descumprimento de OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no Artigo 362, inciso II da LC 058/2017 e com o Anexo V, Item 7, Inciso II do Decreto 238 de 29 de dezembro de 2023.

Espécie	Crédito Tributário (R$)
Multa	1.089,24
Total	**1.089,24**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
❖ Pagar o Crédito Tributário;
❖ Parcelar o Crédito Tributário;
❖ Impugnar o Lançamento
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL
MATRÍCULA: 46555
ASSINATURA:
LOCAL: ARAGUAÍNA – TO
DATA: 31/01/2024
HORA: 10:45h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:
DATA:
CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL
PROCESSO SMF/DFT/711/2023

RAZÃO SOCIAL	MEYRIAN M. DA SILVA - ME		
NOME FANTASIA	OCEAN ATLANTIC		
ENDEREÇO	RUA F, 168, MANOEL CARDOSO		
CEP	77818-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE, HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES;		
CPF/CNPJ	04.883.103/0001-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	7782

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 711/2023 de 29/06/2023;
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 388/2023 de 18/07/2023.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou nas lavraturas dos autos abaixo especificados, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:
❖ **Nº 043/2024 (ISSQN)** no valor de **R$ 8.493,54 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos);**
❖ **Nº 044/2024 (TVRE)** no valor de **R$ 1.160,73 (mil cento e sessenta reais e setenta e três centavos);**
❖ **Nº 045/2024 (Obrigação Acessória)** no valor de **R$ 1.089,24 (mil e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** datados em 31/01/2024.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que tratam os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 10.743,51 (dez mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2018 a 31/05/2023**, desde que observados os princípios da decadência e da prescrição.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	VICTORIA NOLETO PIRES	46555
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 31/01/2024

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 31 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Victor Gutieres Ferreira Milhomem, matrícula n° 55410 e Leandra Alves Sousa Brito, matricula nº 55421 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do Contrato para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2023002157:

N° do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO N° 007/2024	MAIS SABOR GESTÃO DE ALIMENTAÇLÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e lanche noturno) a ser servido aos servidores da Secretaria da Infraestrutura do município de Araguaína.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar

vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: Victor Gutieres Ferreira Milhomem, matrícula 55410, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n° 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2024002157
CONTRATO Nº: 07/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: MAIS SABOR GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e lanche noturno) a ser servido aos servidores da Secretaria da Infraestrutura do município de Araguaína.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 657.120,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2024, condicionado a eficácia do contrato a publicação do seu extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
DOTAÇÃO: Ação: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Infraestrutura; Função Programática: 04.122.2006.2335; Ficha: 20240760; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 33.90.39.41
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Infraestrutura.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de janeiro de 2024.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 2022023593
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: CVC CONSTRUTORA VALE DOS CUNHÃS LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, sinalização vertical e horizontal e calçadas com acessibilidade do Setor Sonhos Dourados, na cidade de Araguaína/TO.
DOTAÇÃO: F.P: 15 452 2011 1100 – E.D: 44.90.51 – Fonte Repasse: 17000000000000 – Fonte contrapartida 15000000010000 – Ficha repasse: 20230743 – Ficha contrapartida: 20230740. F.P: 17 512 2011 1391 – E.D: 44.90.51 - Fonte Repasse: 17000000000000 – Fonte contrapartida 15000000010000 – Ficha repasse: 20230776 – Ficha contrapartida: 20230775.
VALOR GLOBAL: R$ 2.279.397,50 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
VIGÊNCIA: 24/04/2024 à 23/04/2025.
EXECUÇÃO: 24/04/2024 à 23/04/2025.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Araguaína/TO, 31 de janeiro de 2024.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 224/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licença Ambiental, para a atividade de Manutenções de Vias. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 007/2022
Processo nº 2022001904
Locatário: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: SANTANA FERNANDES DOS SANTOS SILVA e CHARLLYS PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento de um Galpão para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, inerente à guarda de mobiliários e equipamentos.
Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666/93
Valor total: R$ R$ 55.927,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 30/01/2024
Vigência: 03/02/2024 a 02/02/2025
Dotação:

FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
15001002000040	10.122.0187.2618	3.3.90.36	20240049
15001002001040	10.122.0187.2618	3.3.90.36	20240050

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 30 de janeiro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Araguaína – TO, inscrita no CNPJ: 11.046.759/0001-21, fundamentando-se na Tomada de Preços Nº 019/2022 e em cumprimento ao Contrato N°124/2023, autoriza a empresa MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N°40.172.148/0001-28 estabelecida na Rua QR 00004, quadra 11, lote 04, sala 05 e 06 s/n, conjunto urbanístico, CEP 77.818-748, na cidade de Araguaína-TO, a iniciar a execução dos serviços de engenharia inerente à Reforma da Unidade Básica de Saúde José de Sousa Rezende, na rua Rua São João Batista, n°310, bairro, loteamento Céu Azul, CEP 77808-100 em Araguaína-TO, com estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas pela Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993.

Araguaína – TO, 31 de janeiro de 2024.

Erick Lourenço Noleto
Engenheiro Civil
CREA N°318064-D TO

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 07/2021

IMPAR

PORTARIA Nº002/2024

Araguaína – TO, 31 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor / Fiscal dos serviços e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Fiscal do Contrato	Suplente
486/2023	Revisão mecânica do veículo Renault Captur - placa: QWA2197 pertencente ao IMPAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Emily Bontempo Santana, CPF n°068.696.411-02	Luciano da Silva Felismino, CPF nº 625.263.831-53.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Serviço:

I - controlar o prazo de vigência do serviço sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do serviço e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 31 de janeiro de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 28/ 2023
CONTRATO: 15/ 2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS- ME.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 12/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: 24/02/24 a 24/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 2.474,19(dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)
1.1. FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorre, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 30 janeiro de 2024.

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 28/ 2023
CONTRATO: 16/ 2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES -ME.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 16/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: 24/02/2024 a 24/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 1.192,74 (mil cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)
1.1. FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorre, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 30 janeiro de 2024.

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 28/ 2023

CONTRATO: 13/ 2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista
CONTRATADA: K. R. MELO- EIRELI.
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 13/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: 24/02/24 a 24/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 2.756,37 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)
1.1. FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorre, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 30 janeiro de 2024.

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 28/ 2023
CONTRATO: 17/ 2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 17/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: 24/02/2024 a 24/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 3.931,04 (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos)
1.1. FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico, Decorre nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 30 janeiro de 2024.

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 28/ 2023
CONTRATO: 12/ 2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- EIRELI.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato 12/2023
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024
VIGÊNCIA: 24/02/2024 a 24/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 12.118,83(doze mil cento e dezoito reais e oitenta e três centavos)
1.1. FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorre, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE

Araguaína – TO, 30 janeiro de 2024.

Maria Raimunda Rodrigues Soares Barros
Presidente da Associação

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MEGA TRUCK RECUPERADORA DE CARRETAS LTDA cadastrada sob o CNPJ 52.808.270/0001- 27, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de manutenção e recuperação de carretas, no seguinte endereço Rua Astolfo Leão Borges, s/n, Qd 03, Lt01, Sl 02 – Loteamento Nova Araguaína. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ 03.992.929/0001-32, com nome fantasia Llucena, com sede na Rua Principal (cajueiro), n°01, Vila Maranhão, São Luís - MA, CEP 65.091-009, empresa com contrato de empreitada Nº 033/2023/00/00, celebrado junto a SINFRA, representada pela Danyelle Lemos Pinheiro, portadora do CREA/MA sob nº 1119443008, vem por meio deste ofício, tornar público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Autorização Ambiental para regularização das atividades da Área de Apoio da Usina de Concreto Llucena, com sede no seguinte endereço Rua 21 de Abril s/n, Lote 01, Quadra 04-A, Araguaína - TO. Salienta-se que o empreendimento é dispensado de licença ambiental, conforme Dec. Municipal Nº 176, 06 de dezembro de 2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

STANES ROSA DA SILVA - MEI, cadastrado sob o CNPJ 48.683.527/0001-94, com nome fantasia, STANES DIESEL MULTIMARCAS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), a (LAR) - Licença Ambiental de Regularização, para a atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Av: Bernardo Sayão, S/N – QD 27, LT 08, loteamento: Barros. CEP: 77826-026- Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A W H SOARES, cadastrado sob o CNPJ: 20.195.710/0001-21, com nome fantasia UNIMARMORE, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, no seguinte endereço: Avenida das Américas, SN, QD 11 LT 42 - Jardim dos Ipês, CEP: 77.800-000 - Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.